



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

REQUERIMENTO - N° 009/2024

POCONÉ MT, 06/05/2024.

Autoria

Vereador João Bosco de Oliveira e Silva..

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO		VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	APROVADO	REJEITADO	VISTO
Discussão Única	24						
1ª Discussão	24						
2ª Discussão	24						
Redação Final	24						
Concessão de Vistas	24						
Outros	24						

Protocolo:		Aprovado (a)		Rejeitado (a)	
Recebimento:	2024				
Horário:		Em,		2024	
----- Secretaria		----- Itamar Lourenço Presidente			

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, REQUER á comissão de Obras Públicas, Transporte e comunicações: Vereadores Benedito Aurélio, Márcio Fernandes e Fátima de Aquino, a urgente necessidade da realização de uma Reunião Extraordinária da Comissão, de forma aberta, com participação de todos os vereadores, podendo ser assistida pela sociedade civil, em data a ser deliberada pela própria Comissão, para que seja deliberado sobre o contrato n° 11/2023, tendo como Contratante a Câmara Municipal de Poconé e contratada a empresa Vetor Engenheiro e Construção, sendo:

1º- Convocados para dar explicação:

I - Engenheiro Fiscal e Arquiteta responsável pelo projeto, senhor Nelson Miura e senhora Mylena Amaral;

II - Superintendente de preservação do Patrimônio Histórico e Museológico, senhor Robinson de Carvalho Araújo;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

III -Comissão de Licitação, servidor Alexandre Costa Nunes;

IV -Vetor Engenheiro e Construção, senhor Wesley Henrique de Araújo Santos.

2° -Deliberação pela Comissão sobre:

I - Rescisão contratual, motivada por falhas e lesões as obrigações acordadas em contrato, sendo inexecução parcial das obrigações;

II -Convocação da segunda empresa, segunda colocada no processo licitatório;

III -Proibição de adesão a “Ata de Preço”.

JUSTIFICATIVA

Em 10 de novembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios o Extrato de contrato nº 11/2023, tendo como contratante a Câmara Municipal de Poconé e contratada a empresa Vetor Engenheira e Construção, com um valor global de R\$ 1.162.062,21 (Hum Milhão e Cento e Sessenta e Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos). O prazo para execução da obra seria de 2023 a maio de 2024, ou seja, 180 dias. Passados 40 dias, já no recesso parlamentar, foi feito um aditivo na obra, no montante de R\$ 118.209,99 (Cento e Dezoito Mil e Duzentos e Noventa e Nove Centavos), publicado no Diário Oficial dos Municípios. De lá pra cá a empreiteira tentou desqualificar o Engenheiro Fiscal e a Arquiteta da obra. Tivemos conhecimento ainda que a empresa pediu mais um aditivo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), mesmo havendo várias notificações por parte do Engenheiro Fiscal, por não cumprimento do contrato e prazos, motivo pelo qual o Engenheiro Fiscal propôs o cancelamento do contrato e imediato convocação da segunda colocada no processo licitatório. Incorrendo no não cumprimento das recomendações, houve até mesmo “Distrato de sessão de uso para acompanhamento da obra por parte do Engenheiro Fiscal”. A obra no prédio da Câmara Municipal está incorrendo em alterações sem anuênciam da arquiteta responsável pelo projeto, ao qual



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

já encaminhou comunicado da retirada de seu projeto junto ao Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico, subordinado á Secel-MT. Somos sabedores que a empreiteira não pode exigir aditivos ou mesmo alegar desconhecimento do Projeto ou desqualificar o Projeto, tendo em vista que a empresa durante a licitação, se absteve da visita técnica, não tenho, portanto, aumento sequer de 20%. Entre as falhas na execução da obra está a ausência da empreiteira no local e o não avanço das obras. Com o afastamento do Engenheiro Fiscal, a obra não tem profissional responsável pelas medições. Foi inclusive mencionado em uma medição, que a empreiteira teria solicitado o pagamento de retirada de 224 metros cúbicos que entulho, fato que é considerado impossível, a não ser que demolisse todo o prédio da Câmara. A obra não apresenta encarregados todos os dias. Além disso, nos dias que foram vistoriados, os trabalhadores não usavam EPI (Equipamento de Proteção Individual) e que, o prédio fica fechado por mais de 3 dias consecutivos. Por fim, além dos fatos mencionados, esta Casa de Leis precisa ter conhecimento claro o motivo de não ser realizado o segundo piso, como consta no projeto.

Contamos com apoio de todos para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Josefa Gonçalves

06 de Maio de 2024

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA E SILVA
=PP=